

Publicada no Boletim Oficial n.º 41, de 19/12/57

Processo n.º 487-1

LEI N. 479

de 10 de dezembro de 1957

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Câmara decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1.º—Fica aberto à Prefeitura um crédito adicional de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) suplementar a dotação 9.3.5.1, Pensionistas, para atender ao encargo da pensão concedida a dona CANDIDA DOS SANTOS RODRIGUES PEREIRA, pela lei n.º 430, de 21 de Maio último, ficando o executivo autorizado a efetuar a operação de crédito, se necessária, para obter recursos.

Artigo 2.º—Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaratinguetá, 10 de dezembro de 1957.

André Alckmin Filho

Prefeito

Publicada nesta P. na data supra.

Breno Viana

Diretor de Contabilidade e Expediente
Registrada no Livro de Leis Municipais n.º VI, a
fls. 125/verso.

Sergio Altino M. Ribeiro

Secretario